

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

EDITAL 1/2024 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de médico-veterinário e zootecnista, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 755, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n.º 82513045/0001-24, neste ato representado por seu Presidente MOACIR TONET, brasileiro, médico-veterinário, inscrito no CPF sob o n.º 247.XXX.XXX-68, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 0 1 (UM) RECEPCIONISTA - FLORIANÓPOLIS/SC, de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por período determinado de 6 (seis) meses prorrogável por igual período, conforme cargo descrito no anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital de Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar 01 (um) candidato para o preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Recepcionista do CRMV-SC, que executará suas tarefas na Sede, em Florianópolis/SC, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Serão aceitas inscrições somente de candidatos que apresentem comprovante de escolaridade mínima de ensino médio completo.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.5 A contratação temporária objeto do presente Edital encontra justificativa na reformulação parcial da estrutura organizacional da carreira do CRMV-SC, de maneira que as funções de recepção passarão a ser terceirizadas, por intermédio de licitação para contratação de empresas prestadoras do serviço de fornecimento de mão de obra especializada.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
- 1.6.1 Análise do Currículo, acompanhado da cópia do respectivo documento comprobatório de escolaridade exigida no item 1.2:
- 1.6.2 Entrevista individual que serão previamente agendadas pela Assessoria Administrativa.
- 1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, prorrogáveis, no interesse da administração, até o limite máximo de 6 (seis) meses.
- 1.8 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- 1.9 Integra o presente Edital:
- 1.9.1 ANEXO I Vaga, Requisitos, Atribuições e Salário;
- 1.9.2 ANEXO II Modelo para apresentação de Currículo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições mínimas de inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 2.2 A inscrição do candidato será efetivada por meio do envio do Currículo, descrito obrigatoriamente conforme modelo (Anexo I), ACRESCIDO DAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS exigidos neste edital.

- 2.1.1 O prazo para as inscrições será do dia **12/08/2024** até o dia **14/08/2024**, por meio do endereço eletrônico: adm@crmvsc.gov.br.
- 2.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:
- a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da folha de rosto e verso);
- d) Currículo atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- 2.3 Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.
- 2.4 A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do recebimento do e-mail.
- 2.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail.
- 2.6 A exatidão e veracidade das informações contidas no currículo são de responsabilidade do candidato.
- 2.7 Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- 2.8 Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 2.10 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.11 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- 2.12 Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de familiares até terceiro grau de membros do CRMV-SC, integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-funcionários do CRMV-SC que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição.
- 2.13 A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRMV-SC: www.crmvsc.gov.br.

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado 0001/2024 CRMV-SC será realizado no município de Florianópolis SC, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatória e eliminatória, nos termos do item 1.6 do Edital.
- 3.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de currículo do candidato, tendo caráter classificatória e eliminatória.
- 3.1.2 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista individual de caráter classificatória e eliminatória.
- 3.1.2.1 A entrevista será realizada no período de **15/08/2024** a **16/08/2024**, na sede do CRMV-SC, localizada em Florianópolis SC, em horários previamente agendados através de comunicação pelo telefone e correio eletrônico do candidato. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.1.2.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
- 3.1.2.3 O CRMV-SC não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.
- 3.2 Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Sorteio público.
- 3.3 O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
- 3.4 A divulgação da lista de candidatos selecionados será realizada através da publicação do resultado final no site do CRMV-SC: www.crmvsc.gov.br.

4 DO RECURSO

4.1 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no site do CRMV-SC: www.crmvsc.gov.br.

- 4.2 O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 4.3 O formato do requerimento de recurso deverá ser em PDF, assinado eletronicamente, com assinatura passível de verificação on-line.
- 4.4 O requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: adm@crmvsc.gov.br com o seguinte assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 CRMV-SC.
- 4.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 4.6 Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 4.7 A Comissão Examinadora do CRMV-SC constitui última instância para a análise de recursos relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.8 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à Homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.9 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRMV-SC: www.crmvsc.gov.br.

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado no Diário Oficial da União.
- 5.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CRMV-SC: www.crmvsc.gov.br.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Sr. Presidente do CRMV-SC para homologação.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRMV-SC e deverá passar por avaliação médica, sendo eles:
- a) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Número de registro do PIS/PASEP;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 (recente);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de conclusão de ensino médio;
- k) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRMV-SC (conta de água, luz ou telefone);
- 1) Abrir conta bancária no Banco do Brasil SA.
- 7.2 A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRMV-SC entender sua tácita desistência da vaga.
- 7.3 O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRMV-SC, seguindo a forma de contrato de trabalho ou de prestação de serviços.
- 7.4 Cabe exclusivamente ao CRMV-SC, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRMV-SC e da rigorosa ordem de classificação.
- 7.6 O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis, no interesse da administração, até o limite máximo de 6 (seis) meses.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

- 8.2 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.
- 8.3 Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRMV-SC, por intermédio da sua Diretoria.
- 8.4 A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações e no máximo até o final do exercício de 2025.
- 8.5 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRMV-SC o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 8.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7 Os anexos I e II são parte integrante deste edital.
- 8.8 Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: adm@crmvsc.gov.br

Florianópolis, 07 de agosto de 2024.

Méd. Vet. Moacir Tonet Presidente do CRMV-SC CRMV-SC nº 00837

ANEXO I

VAGA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

VAGA

01 (um) Recepcionista por tempo determinado de 6 (seis) meses para cidade de Florianópolis – SC.

CARGA HORÁRIA SEMANAL

40 horas (das 7h40 às 16h40 – intervalo de 1h de almoço).

REQUISITOS

Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.

SALÁRIO

Tabela progressão salarial PCCR - classe P1 nível A: R\$ 2.321,32 (dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Benefícios: vale alimentação, vale transporte e vale refeição, conforme consta no acordo coletivo de trabalho vigente.

ATRIBUIÇÕES

Recepcionar, prestando informações ao público e clientes CRMV-SC em geral sobre localização e horário de atendimento, e encaminhar aos responsáveis, de acordo com a análise da demanda/serviço solicitado; Executar tarefas junto à recepção/portaria, com atendimento direto ao público cliente do CRMV-SC; Organizar, receber, protocolar e providenciar a distribuição de correspondência, malotes e documentos do CRMV-SC; Proceder lançamento do sistema informatizado de documentos recebidos no protocolo; Prestar serviços de atendimentos telefônico, fornecendo os esclarecimentos solicitados; Marcar entrevistas e receber clientes ou visitantes no CRMV-SC; Agendar serviços e atendimentos específicos quando solicitado; Protocolizar documentos e encaminhar aos destinatários dos mesmos; Arquivar documentos; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
Endereço:
Cidade/Estado:
CEP:
Celular:
Residencial:
E-mail:
Data de Nascimento:/
1.1 DADOS DA SELEÇÃO
Edital: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2024
Cargo:
2 ESCOLARIDADE
() Ensino Médio () Graduação () Outros:
Inst. Ensino:
Data Início:/ Data de Conclusão:/
3 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item
Empregador:
Data Início:/
Cargo/função:
Descrição das atividades:
4 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
Específicas relacionadas com o edital:
Empregador 1:
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:
Empregador 2:
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 3:
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:
Empregador 4:
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 07/08/2024 13:30:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327160 Código de Autenticação: e1529ff7b6





Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000